

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 067/2015, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Abre crédito suplementar especial no valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar especial no Orçamento Municipal vigente:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS
1030500242.048 – MANUTENÇÃO DA VIG.EPIDEMIOLOGICA/VIG. EM SAÚDE
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB. GRATUITA.....**R\$ 11.000,00**

TOTAL.....R\$ 11.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito suplementar especial aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço na fonte de recurso Teto Financeiro da Vigilância Epidemiológica (4710), no valor de **R\$ 11.000,00**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 067/2015

Sr. Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe que trata da abertura de crédito especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) na fonte de recurso nº 4710 da Vigilância Epidemiológica conforme memorando oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social o qual se encontra em anexo.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado.

Atenciosamente,

**OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**